



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Jussara Maria Torres Bobsin Dicksen, Prefeita Municipal em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 257.679,00(Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensao Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1060-CONSTR.PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.51.00/1060-Obras e Instalações.....R\$ 77.304,00

1061-EQUIPAMENTOS PAVILHÃO AGRICULTURA FAMILIAR(Rec.1103)

44.90.52.00/1061-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.375,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**”, recurso recebido do governo do Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, Desenvolvimento da agricultura familiar- 1)-Construção; 2)-Equipamentos.*

GABINETE DO PREFEITO EM 10/01/2019

Jussara Maria Torres Bobsin Dicksen
Prefeita Municipal em Exercício